



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018-2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO REAL – ESTADO DA BAHIA, E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Maria Angélica dos Santos, nº 030, na cidade de Rio Real, inscrita no CNPJ sob no. 13.253.620/0001-84, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Hénio Lucas Santos Cardoso, portador do CPF sob nº 012.568.915-25, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada a Rua Voluciana Florência junca, Centro, Jandaíra, Bahia, CEP: 48.310-000 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.815.684/0001-73, têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes Dispensa D014-2024, iniciado através do processo administrativo n.º 025-2024, e disposições da Lei Federal 14.133/21, celebram o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 018-2024 originado do Processo Licitatório de Dispensa D014-2024, tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEB SITE, CRIAÇÃO DE CARDS, FLAYR, PUBLICAÇÕES DE DECRETOS, LEIS, ATAS, EDITAIS, O QUE ESTEJA RELACIONADO A ATIVIDADE LEGISLATIVA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEI DE TRANSPARÊNCIA. FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO: BRACKET, WORDEPRESS HTML5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

Pelo instrumento de contrato citado na Cláusula anterior fica prorrogado o mesmo dentro do seguinte período, 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2025. O contrato poderá ser renovado, conforme se verifica as condições previstas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
Renovação e Progresso

Rio Real – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
COSTRATANTE

DÉCIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____